



ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ  
 Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei Nº 27/89

CORRESPONDÊNCIA

Recebida em  
 05/06/89

às 18:48 horas

Leandro Douçetto

MENSAGEM Nº 010/89, de 05.06.89.

Exmº Sr.  
 Vereador Miguel Poggiali Gasparoni  
 DD. Presidente da  
 Câmara Municipal de Ubá  
 NESTA

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Em 05/06/89

*Miguel Poggiali Gasparoni*  
 Presidente da Câmara

Cópia dos Edis Edéir Pacheco,  
 Elto Botaro e Benjamin Fortunato.  
 Em 05/06/89

Vereador Miguel Poggiali Gasparoni  
 Presidente da Câmara

Senhor Presidente:

Temos hoje a grata satisfação de encaminhar à apreciação e votação dessa egrégia Câmara, através de V.Exª, o incluso Projeto de Lei que "autoriza o Executivo Municipal a fornecer óleo diesel à 5ª Residência Regional do DER/MG, sediada nesta cidade".

Tal instrumento se deve à oportunidade que nos foi oferecida pelo Engº Chefe da 5ª RR/DER-MG para propiciar ao Município o alargamento da pista das Rodovias MG-447 e MGT-265, no trecho compreendido entre o Trevo de Divinésia e o Parque Florestal "Antenor Moreira Brum", no perímetro urbano da cidade, que em muito beneficiará o nosso fluxo viário.

Em razão disso, permitimo-nos dispensar maiores justificativas ao presente Projeto de Lei, face à importância de que ele se reveste.

Assim, còscios da breve aprovação desta matéria por essa colenda Casa, prevalecemo-nos do ensejo para apresentar agradecimentos antecipados aos seus ilustres membros, ao tempo em que renovamos a V.Exª e a eles os nossos costumeiros protestos de elevado respeito, sadia estima e distinta consideração.

*AutORIZADO a de-  
 volução ao chefe do E-  
 xecutivo, conforme Pare-  
 cer CC 22-022/90, de 23.04.90.  
 Ubá, 25.04.90*

Cordialmente,  
*Miguel Poggiali Gasparoni*  
 Vereador Miguel Poggiali Gasparoni  
 Presidente da Câmara

Ubá, MG, 05 de junho de 1989.

*Francisco De Filippo*  
 Francisco De Filippo  
 Prefeito Municipal



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ  
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº <sup>27/89</sup>, de 05.06.89.  
(Ref.: Mensagem nº 010/89, de 05.06.89).

**Autoriza o Executivo Municipal a fornecer óleo diesel à 5ª Residência Regional do DER/MG, sediada nesta cidade.**

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a fornecer à 5ª Residência Regional do DER/MG, sediada nesta cidade, a título de contribuição da Municipalidade, até 6.000 (seis mil) litros de óleo diesel, destinados às obras e serviços de alargamento, pelo DER/MG, das pistas das Rodovias MG-447 e MGT-265, no trecho compreendido entre o Trevo de Divinésia e o Parque Florestal Municipal "Antenor Moreira Brum", no perímetro urbano deste Município.

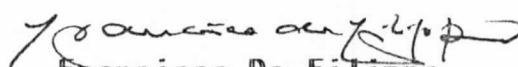
**Parágrafo Único** - O quantitativo do combustível descrito neste artigo será repassado pela Municipalidade ao DER/MG à medida do desenvolvimento das obras e serviços nele mencionados.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente e eventuais Créditos Suplementares.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 05 de junho de 1989.

  
Francisco De Fitippo  
Prefeito Municipal